



GABINETE DO PREFEITO

LEI - Nº 5.416/2025. ok

Ementa: Dispõe sobre a denominação da academia pública localizada na praça Anibal Fernandes jardim paulista baixo paulista - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Academia Pública ALEXANDRE RAMOS DE SANTANA a academia ao ar livre localizada na praça Anibal Fernandes Jardim Paulista Baixo, no Município do Paulista - PE.

Art. 2º A homenagem prevista nesta Lei se dá em reconhecimento pelos serviços prestados, mas também um incentivo à valorização da história e dos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade. Além disso, essa homenagem reforça a importância do esporte, da saúde e da qualidade de vida, princípios que ALEXANDRE RAMOS DE SANTANA sempre incentivou e defendeu.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação da academia pública, bem como a devida divulgação da presente homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 dias, criando os procedimentos necessários para a implementação da denominação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 07 de abril de 2025


Severino Ramos de Santana
Prefeito

Lei de propositura Vereador Alemão